



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 407/19** **PREGÃO PRESENCIAL 086/19 – PROCESSO 201/19**

Considerando a impugnação da empresa Claro S.A., a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

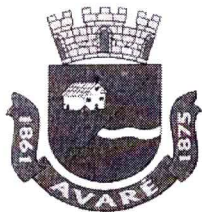
**Ficam substituídos os Anexos VI – TERMO DE REFERÊNCIA e VII – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO pelos anexos a este Termo.**

**Ficam ratificados os demais termos do edital inicial.**

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **04 de setembro de 2.019, às 15 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de agosto de 2.019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Juca Novaes Nº 1169 - Centro - Avaré / SP CEP: 18705-900 CNPJ: 46.634.168/000-50  
www.avare.sp.gov.br

## TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 002220 / 2019

|            |   |
|------------|---|
| DATA       | 26/06/2019                                |
| ORIGEM     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO     |
| DESTINO    | S.M.A - GABINETE SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO |
| REQUERENTE | RONALDO A. GUARDIANO                      |
| MODALIDADE | Pregão Presencial                         |

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modems e aparelhos e demais condições deste Termo e seus anexos para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

### JUSTIFICATIVA

#### 3-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE SERVIÇO:

O sistema de comunicação móvel deverá estar enquadrado nas características abaixo:

- Tecnologia Digital GSM;
- SMP (Serviço Móvel Pessoal);
- A empresa a ser contratada deverá possuir, obrigatoriamente, cobertura de todas as cidades limítrofes ao Município de Avaré e em pelo menos 80% (oitenta por cento) das demais cidades do Estado de São Paulo; e
- A cobertura a que se refere o item "c" poderá ser exclusiva ou através de parceria ou convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico.
- Quantitativo anual será dividido por 12 meses.

#### 4-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Portabilidade numérica: as linhas de propriedade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, hoje existentes, terão assegurada sua portabilidade para a vencedora do presente certame, que deverá fazer prova de Inscrição na Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;
- Consumo estimado de 840.000 (oitocentos e quarenta mil) minutos, com valor da tarifa VC1 contratada, igual ao valor da tarifa excedente bem como valores para qualquer tipo de ligação local, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 3-1.200 (um mil e duzentos) minutos VC2, igual ao valor da tarifa excedente, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 4-1.200 (um mil e duzentos) minutos VC3, igual ao valor da tarifa excedente, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- Fornecer 250 (duzentos e cinquenta) linhas de voz, sendo 35 (trinta e cinco) com dados habilitados com Pacote de Serviços de Dados 3G, pacote 3GB mensal cada uma, incluindo a assinatura de Provedor de acesso à Internet;
- Fornecimento de linha telefônica sem a cobrança de taxa de habilitação;
- Disponibilizar serviço de comunicação intra-grupo ilimitado, dentro da área local para as linhas de voz;
- Será admitida a subcontratação para ligações de longa distância;
- Todos as chamadas realizadas, com exceção das recebidas e realizadas no interior, deverão ser descontadas de um pacote compartilhado;
- Disponibilizar Sistema de Controle de minutos, por gerenciamento via internet para todas as linhas;
- Fatura disponibilizada por ferramentas vias web/internet;
- As faturas de todas linhas telefônicas deverão ser entregues para pagamento, a ser fixa no dia 20 de cada mês, no endereço Praça Juca Novaes nº 1169, entrega das faturas para pagamento com 10 dias de antecedência da data do vencimento;
- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para o acompanhamento do contrato;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da Prefeitura, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através dos serviços desta contratação, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- Prestar serviço desta licitação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupção programados e devidamente autorizados pela Anatel;
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir as outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- Os valores contratados somente serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da CONTRATADA neste sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
- Os aparelhos e modems com defeito, atendendo a Lei da Defesa do Consumidor, serão prontamente substituídos;
- Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares e o bloqueio dos terminais, somente poderá ser executado por solicitação de representante credenciado da Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Juca Novaes Nº 1169 - Centro - Avaré / SP CEP: 18705-900 CNPJ: 46.634.168/000-50**  
**www.avare.sp.gov.br**

- 4.21- Realizar, por norma, o bloqueio de chamadas a cobrar e destinadas a telefones com prefixo 0300, 0500 e 0900, bem como para serviços não especificados nesta contratação;
- 4.22- Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução de serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- 4.23- A solicitação dos serviços complementares, suplementares ou para qualquer outro serviço, somente deverão ser atendidos quando forem solicitados pelos servidores credenciados juntamente à Contratada;
- 4.24- Indicar marca e modelo dos aparelhos e modem;
- 4.25- Entregar os aparelhos e os modems devidamente ativados em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

**5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de profissionais indicados pela Contratante, em relação a aspectos técnicos;
- 5.2- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 5.4- Participar de reuniões, objetivando o adequado cumprimento deste Contrato, registrando as solicitações de providências que se façam necessárias para tanto;
- 5.5- Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão das contas telefônicas;
- 5.6 – Tornar disponíveis instalações de equipamentos necessários à prestação dos serviços quando for o caso.

**6-ESPECIFICAÇÕES APARELHOS**

**6.1-Aparelho de Celular Smartphone – 25 aparelhos**

- a) Sistema operacional – Android (versão 4.4.4 ou superior), específico para o equipamento fornecido;
- b) Cor – preto, prata ou branco;
- c) Capacidade interna de armazenamento mínimo – 08 GB;
- d) Processador Quad-Core 1.2 GHZ – Memória Ram Mínimo 1024 mb;
- e) Display colorido, touchscreen capacitivo, Multi-Touch, com no mínimo 4.5 polegadas (diagonal) e no máximo 5 polegadas (diagonal), devendo possuir resolução mínima de 1280 por 720 pixel e, no mínimo, 16 milhões de cores;
- f) Conectividade:
- . Wi-fi 802.11 a/b/g/n com suporte mínimo as criptografias WEP, WPA e WPA2; e
  - . Bluetooth, versão 3.0
- g) Rede celular e dados – Possuir, no mínimo, compatibilidade com a seguinte rede GSM/GPRS/EDGE: Banda Quadband (850,900,1.800,1.900 MHz);
- h) Câmera traseira com foco automático e integrado com flash, podendo o flash ser do tipo LED:
- . Fotografia: resolução mínima de 8 megapixels; e
  - . Vídeo: gravação de vídeo, com áudio, em HD com, no mínimo 720p;
- i) Câmera frontal;
- . Fotografia: resolução mínima de 1.2 megapixels; e
  - . Possibilidade de realizar videochamadas;
- j) Marcação de geo-posicionamento da foto, com a possibilidade de habilitar ou desabilitar a marcação;
- k) Possuir acelerômetro;
- l) Permitir envio e recebimento de SMS e MMS;
- m) Reprodução de áudio – Formatos de áudio mínimos: AAC e MP3;
- n) Reprodução de vídeo – Formatos de vídeo mínimos: MPEG4 e H.264;
- o) Bateria recarregável com capacidade mínima de 2000 mAh;
- p) Permitir o compartilhamento da conexão de dados (acesso pessoal/ancoragem);
- q) Permitir configuração de acesso VPN para no mínimo L2TP, PPTP e IPSec;
- r) Estar desbloqueado para funcionar com qualquer operadora de serviço móvel pessoal em funcionamento no Brasil;
- s) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL;
- t) Possuir alerta vibratório, viva-voz integrado, multitarefa, chamada por voz, identificador de chamadas, chamada em espera e bloqueio do aparelho;
- u) Idioma dos menus em português;
- v) Permitir o bloqueio da tela por senha;
- w) Agenda para no mínimo 500 posições;
- x) Acompanhar:
- . Carregador Bi-Volt com cabo;
  - . Bateria;
  - . Fone de ouvido; e
  - . Manual em português; e
- y) Garantia de 1(um) ano em território nacional;
- z) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

**6.2 – Aparelho Celular – 215 aparelhos**

- a) Cor- preto, prata ou branco;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Juca Novaes Nº 1169 - Centro - Avaré / SP CEP: 18705-900 CNPJ: 46.634.168/000-50

www.avare.sp.gov.br

- b) Display colorido;
- c) Rede celular e dados – Possuir no mínimo, compatibilidade com a seguinte rede GSM/GRPS/EDGE: Banda Quadband (850,900,1.800,1.900 MHz);
- d) Permitir envio e recebimento de SMS e MMS;
- e) Bateria Recarregável;
- f) Estar desbloqueado para funcionar com qualquer operadora de serviço móvel pessoal em funcionamento no Brasil;
- g) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- h) Idioma dos menus em português;
- i) Acompanhar:
  - . Carregador Bi-Volt com cabo;
  - . Bateria;
  - . Fone de ouvido;
  - . Manual em português;
- j) Garantia mínima de 1 ano em todo território nacional;
- l) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

### 6.3 – Modem 3G – 10 unidades

- a) Forma – Box;
- b) MF253M;
- c) Categoria :Modem;
- d) Frequência 2G: GSM 850/900/1800/1900;
- e) Frequência 3G: WCDMA 850/1900/2100 MHz;
- f) Interface para antena externa – Não;
- g) Taxas 3G: GSM 850/900/1800/1900 MHz WCDMA 850/1900/2100 MHz FDD – LTE 700/2600 MHz;
- h) Acompanhar Manual de Instruções;
- i) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – NATEL;
- j) Especificações do Hardware – Dimensões 150 mm x 150 mm x 56 mm;
- k) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

### 7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O documento de cobrança deverá ser entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, antes do prazo de pagamento, que deverá ocorrer no prazo de 15 dias após a entrega.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

A prefeitura Municipal de Avaré reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

### 8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação. Serão aceitos atestados fornecidos pela própria CONTRATANTE aos seus fornecedores desde que solicitados pela licitante antes da sessão do pregão e inclusos dentro do envelope de habilitação.

Os atestados deverão conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Comprovante de capacidade de fornecimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da quantidade apresentada neste Edital;
- e) Período de fornecimento/prestação de serviço;
- f) Outros.

8.2. Comprovação pelas Empresas que se encontram homologadas pela ANATEL para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

### 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

### 10 - PRAZO PARA ENTREGA DOS APARELHOS:

20 dias consecutivos da assinatura do contrato.

### 11 - LOCAL DE ENTREGA DOS APARELHOS:

Centro Administrativo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ****ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Juca Novaes Nº 1169 - Centro - Avaré / SP CEP: 18705-900 CNPJ: 46.634.168/000-50

www.avare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração - 2º andar - Sala 11

Rua Rio Grande do Sul nº 1810

Centro

12 - DO FISCALIZADOR:

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Endrigo Peres Nishihara, Agente Administrativo, CPF 341.722.348-28, lotado na Secretaria de Administração

**OBJETO MATERIAL / SERVIÇO**

| Ficha |      | NÃO CLASSIFICADA - 2019 - 00000-00000 |              |  |         |            |          |             |
|-------|------|---------------------------------------|--------------|--|---------|------------|----------|-------------|
| Item  | Lote | Código                                | Ficha- Fonte | Especificação  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00001 |      | 00004606                              | 00000-00000  | ASSINATURA TELEFONIA MÓVEL<br>assinatura telefonia móvel   | UN      | 3.000,00   |          |             |
| 00002 |      | 00004607                              | 00000-00000  | VC1- 0800 - TRÁFEGO LOCAL<br>vc1 - móvel fixo, móvel p/mesma e outras<br>operadoras  | 12      | 840.000,00 |          |             |
| 00003 |      | 00004608                              | 00000-00000  | VC2 - MESMA OPERADORA - TRÁFEGO<br>INTERURBANO - MÓVEL INTRA-REGIONAL<br>vc2 - mesma operadora   | 12      | 1.200,00   |          |             |
| 00004 |      | 00004609                              | 00000-00000  | VC2 - MÓVEL FIXO<br>vc2 - móvel fixo   | 12      | 1.200,00   |          |             |
| 00005 |      | 00004610                              | 00000-00000  | VC2 - OUTRAS OPERADORAS<br>vc2 - outras operadoras   | 12      | 1.200,00   |          |             |
| 00006 |      | 00004611                              | 00000-00000  | VC3 TRÁFEGO INTERURBANO - MESMA<br>OPERADORA<br>vc3 - mesma operadora.   | UN      | 1.200,00   |          |             |
| 00007 |      | 00004612                              | 00000-00000  | VC3 TRÁFEGO INTERURBANO - MOVEL FIXO<br>vc3 - movel fixo.  | UN      | 1.200,00   |          |             |
| 00008 |      | 00004613                              | 00000-00000  | VC3 TRÁFEGO INTERURBANO - OUTRAS<br>OPERADORAS<br>vc3 - outras operadoras.   | UN      | 1.200,00   |          |             |
| 00009 |      | 00004614                              | 00000-00000  | MENSALIDADE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO<br>INTRAGRUPO LOCAL MESMO DDD<br>mensalidade de serviço de comunicação<br>intragrupo local mesmo ddd. | MENS    | 3.000,00   |          |             |
| 00010 |      | 00004615                              | 00000-00000  | INTERNET GOV BRASIL 3GB 3G + EMP.<br>internet gov brasil 3gb 3g + emp.   | MENS    | 420,00     |          |             |
| 00011 |      | 00004616                              | 00000-00000  | SMS COMPARTILHADO<br>serviço de sms compartilhado.   | MENS    | 60.000,00  |          |             |
| 00012 |      | 00004617                              | 00000-00000  | GESTOR ON LINE.<br>serviço de gestor on line.  | MENS    | 3.000,00   |          |             |

Total Geral:

Assinatura do Responsável

Ronaldo A. Guardiano  
Secretário Municipal  
de Administração

Assinatura do Prefeito/Secretário

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data da Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Governos do Estado do SAO PAULO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES


26/06/2019 16:11

Pesquisa de Preços Nº 002292/2019 - 26/06/2019 - Processo Nº /2019

| Item  | Lote  | Código   | Especificação  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00004606 | ASSINATURA TELEFONIA MÓVEL<br>assinatura telefonia móvel   | UN      | 3.000,00   | 3,700    | 11.100,00   |
| 00002 | 00002 | 00004607 | VC1- 0800 - TRÁFEGO LOCAL<br>vc1 - móvel fixo, móvel p/mesma e outras operadoras   | 12      | 840.000,00 | 0,157    | 131.600,00  |
| 00003 | 00003 | 00004608 | VC2 - MESMA OPERADORA - TRÁFEGO INTERURBANO - MÓVEL<br>INTRA-REGIONAL<br>vc2 - mesma operadora   | 12      | 1.200,00   | 0,541    | 649,16      |
| 00004 | 00004 | 00004609 | VC2 - MÓVEL FIXO<br>vc2 - móvel fixo   | 12      | 1.200,00   | 0,487    | 584,00      |
| 00005 | 00005 | 00004610 | VC2 - OUTRAS OPERADORAS<br>vc2 - outras operadoras   | 12      | 1.200,00   | 0,918    | 1.101,20    |
| 00006 | 00006 | 00004611 | VC3 TRÁFEGO INTERURBANO - MESMA OPERADORA<br>vc3 - mesma operadora.  | UN      | 1.200,00   | 0,671    | 805,16      |
| 00007 | 00007 | 00004612 | VC3 TRÁFEGO INTERURBANO - MOVEL FIXO<br>vc3 - movel fixo.  | UN      | 1.200,00   | 0,660    | 792,00      |
| 00008 | 00008 | 00004613 | VC3 TRÁFEGO INTERURBANO - OUTRAS OPERADORAS<br>vc3 - outras operadoras.  | UN      | 1.200,00   | 1,004    | 1.201,24    |
| 00009 | 00009 | 00004614 | MENSALIDADE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO INTRAGRUPO LOCAL<br>MESMO DDD<br>mensalidade de serviço de comunicação intragrupo local mesmo<br>ddd. | MENS    | 3.000,00   | 2,450    | 7.350,00    |
| 00010 | 00010 | 00004615 | INTERNET GOV BRASIL 3GB 3G + EMP.<br>internet gov brasil 3gb 3g + emp.   | MENS    | 420,00     | 58,100   | 24.402,00   |
| 00011 | 00011 | 00004616 | SMS COMPARTILHADO<br>serviço de sms compartilhado.   | MENS    | 60.000,00  | 0,392    | 23.505,04   |
| 00012 | 00012 | 00004617 | GESTOR ON LINE.<br>serviço de gestor on line.  | MENS    | 3.000,00   | 8,050    | 24.150,00   |

Valor Médio Total:

227.239,80

  
Ronaldo A. Guardiano  
Secretário Municipal  
de Administração

Assinatura do Secretario(a)